



## **ADITAMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CURITIBA**

**REF.: Eleições para a Associação Médica Brasileira, Associação Médica do Paraná e Regionais filiadas - Triênio 2020/2023 - ADITAMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Considerando** que, no dia 10 de junho de 2020, a **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ** publicou no Jornal da Associação Médica do Paraná - JAMP e em suas mídias digitais o **Edital de Convocação do Processo Eleitoral para as eleições da Associação Médica Brasileira e Associação Médica do Paraná - Triênio 2020/2023**, no qual constou: "*De acordo com as Normas Eleitorais da Associação Médica do Paraná (NE-AMP), de 04 de julho de 2017, convocamos os associados para as eleições dos cargos eletivos da Associação Médica Brasileira, Associação Médica do Paraná e Regionais filiadas, que se realizarão em todo o território nacional, em pleito único e simultâneo, no dia 31 de Agosto 2020*";

**Considerando** que no referido Edital constou ainda que "*4. As eleições serão realizadas através de voto em cédula, na sede da Associação Médica do Paraná, das 08h00 às 18h00*";

**Considerando** o agravamento da pandemia no Estado do Paraná, que culminou com a edição dos Decretos Estaduais n.º 4942/2020, de 30.06.2020 e n.º 4951/2020, de 01.07.2020;

**Considerando** que foi suscitada junto à Comissão Eleitoral da AMB, através do Ofício AMP OF/ELEIÇÕES/Nº006/2020, a possibilidade de inclusão do sistema eletrônico no processo eleitoral para as eleições da Associação Médica Brasileira e Associação Médica do Paraná, Triênio 2020/2023;

**Considerando** que Comissão Eleitoral da AMB, através do Ofício AMB OF/DIR/AMB/137/2020, manifestou sua não oposição quanto à utilização do sistema eletrônico de votação,

**Considerando que** as Normas Eleitorais da Associação Médica do Paraná (*NE-AMP*), em seu artigo 12, §3º, preveem a utilização do sistema eletrônico de votação;

Fica registrada, através do presente Aditamento ao Edital de Convocação, a inclusão de votação através do sistema eletrônico para as eleições AMP/AMB 2020, conforme abaixo estabelecido:

No formato **presencial**, via cédula, a votação ocorrerá no dia **31 de agosto de 2020, das 8h às 18h, na sede da AMP.**

No formato **eletrônico** a votação poderá ser realizada das seguintes formas:

- pela internet, do dia 21 ao dia 31 de agosto de 2020 e
- na sede da AMP, via urna eletrônica, no dia 31 de agosto de 2020, das 8h às 18h.

Para a eleição das novas diretorias das **Regionais**, a votação será presencial e ocorrerá no dia **31 de agosto, das 8h às 18h**, em cada uma das **respectivas sedes**.

Ficam mantidas as demais diretrizes e normas constantes do Edital de Convocação **do Processo Eleitoral para as eleições da Associação Médica Brasileira e Associação Médica do Paraná, Triênio 2020/2023**, de 10 de junho de 2020.

Curitiba, 31 de julho de 2020.



**Dr. João Carlos G. Baracho**  
Secretário Geral da AMP